

TERMO DE COLABORAÇÃO n° 001/2022

TERMO ADITIVO N° 04, de 27 de fevereiro de 2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS, PARA OFERECIMENTO DE CAMPO DE PRÁTICA E INTERNATO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADES DE DRACENA (UNIFADRA).

A **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, situada na Avenida Alcides Chacon Couto, n°. 395 – Bairro MetrÓpole, na cidade de Dracena/SP, inscrita no CNPJ 49.845.878/0001-17, mantenedora da Faculdades de Dracena, doravante denominada “UNIFADRA”, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Edson Hissatomi Kai, *ad referendum* do Conselho de Curadores da Fundação Dracenense de Educação e Cultura, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS-SP**, situada na Rua Dom Pedro I, 716, Vila Moraes, Ourinhos, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ 53.412.144/0001-11, doravante denominada “SANTA CASA”, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Celso Zanuto, tendo em vista o disposto na Lei n°. 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, firmam o presente Termo Aditivo n° 04 ao Termo de Colaboração n° 001/2022, na conformidade das cláusulas seguintes:

Considerando a instalação do estágio obrigatório de Urgência e Emergência pela SANTA CASA a partir de 27/02/2024;

Considerando que o estágio de Urgência e Emergência abrangerá os serviços de pronto atendimento, incluindo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e o Pronto Socorro da Santa Casa, além das unidades de terapia intensiva (UTI), enriquecendo de forma significativa o estágio, para uma formação médica de qualidade;

Considerando que a quantia correspondente à contrapartida é diretamente relacionada a um percentual de 30% do número de vagas na SANTA CASA para o curso de Medicina da UNIFADRA;

Considerando que o número de vagas na SANTA CASA para o curso de Medicina da UNIFADRA, aumentará mais 6 vagas, totalizando 22 vagas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Nos termos da Cláusula 5, 5.1 e 5.6 do Termo de Colaboração n° 01/2022, a UNIFADRA repassará mensalmente à SANTA CASA a quantia de R\$ 65.954,46 (sessenta e cinco mil,

novecientos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para custeio de todos os gastos de execução do supramencionado termo de colaboração, para oferecimento de campo prático e internato aos alunos do curso de Medicina da UNIFADRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DO INTERNATO

3.1 Altera-se a Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato Base, passando a SANTA CASA a disponibilizar as seguintes vagas para estágio:

- a) 02 vagas para Clínica Médica (Optativo);
- b) 02 vagas para Clínica Cirúrgica (Optativo);
- c) 02 vagas para Ortopedia e Traumatologia (Optativo);
- d) 10 vagas para Pediatria (Eletivo).
- e) 06 vagas para Urgência e Emergência (Eletivo)

A alteração ora realizada terá vigência imediata. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem concordes, subscrevem este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, junto às testemunhas que o subscrevem.



Edson Hissatomi Kai

Diretor Executivo

Fundação Dracense de Educação e Cultura

Dracena/SP, 27 de fevereiro de 2024.



Celso Zanuto

Presidente

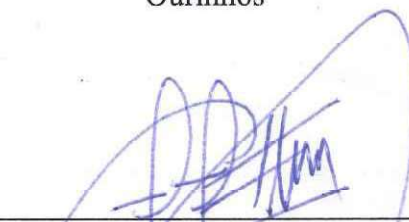
Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos

TESTEMUNHAS:



Dr. Enio Garbelini

Diretor Acadêmico das Faculdades de Dracena
(UNIFADRA)



Fernando Ap. Batista Bezerra

Diretor de Comunicação (FUNDEC)



Dr. Luis Gustavo Batalini

Coordenador de Estágios na Área
de Medicina ASCMO